

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - 02/2026

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à Pregão Presencial - 02/2026, tipo Menor preço, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM OPERADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES E SECRETARIAS QUE A COMPÕEM, verificando que o processo se encontra em conformidade com exigido na Lei nº 14.133/21 e demais normas legais., resolve:

I – ADJUDICAR /HOMOLOGAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação referente ao objeto licitado, em favor das empresas na forma abaixo.

VITOR SILVA DA COSTA, CPF Nº 934.459.972-68, vencedor no seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. REGIS	Marca/modelo	V.UNIT
01	Caminhoneta cabine dupla, 4x4, com Condutor, câmbio manual, ar Condicionado, e que esteja em perfeito estado de conservação/uso para atender as demandas da secretaria Municipal de saúde, na zona rural: comunidade: SÃO GERONIMO	Mês	12	MITSUBI SHI L200 TRITON/ PHD4A57/ 2017	R\$ 8.900,00

J.J LTDA, CNPJ 59.376.998/0001-76, vencedor no seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. REGIS	Marca/modelo	V.UNIT
03	Caminhoneta cabine dupla, 4x4, com Condutor, câmbio manual, ar-Condicionado, e que esteja em perfeito estado de conservação/uso para atender as demandas da secretaria Municipal de saúde, na zona rural: comunidade PUCALPA e FOZ DO PARANÁ DOS MOURAS	Mês	12	TOYOTA HILUX/ QO- L5E00/2018	R\$ 8.900,00

JOSE MARCIO SILVA DE QUEIROZ, CNPJ Nº 630.926.702-72, vencedor no seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. REGIS	Marca/modelo	V.UNIT
09	QUADRICICLO, Cilindrada mínimo de 420 cc, Potência Máxima de até 26,9 cv até 6.250 rpm, Torque Máximo de até 3,4 kgf.m até 5.000 rpm, partida manual ou elétrica, 5 velocidades + Ré (Manual), tração 4x4. Com no máximo um ano de uso. Destinado ao apoio as unidades básicas de saúde da zona rura	Mês	12	HONDA/ANO 2025	R\$ 4.950,00

RAFAEL MAGALHAES MENEZE CPF Nº 022.867.372-07, vencedor no seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. REGIS	Marca/modelo	V.UNIT
08	Caminhão, carroceria de madeira, capacidade peso mínimo: 3.073 toneladas, 115cv, diesel, câmbio manual, cabine simples, , com condutor, veículo em perfeito estado de conservação/uso para atender as demandas da secretaria municipal de meio ambiente para apoio aos serviços de limpeza pública, transporte de entulhos.	Mês	12	MBENZ/710/ MZPSE11	R\$ 8.280,00

E S DE FRANÇA LTDA, CNPJ Nº 22.866.455/0001-27, vencedor no seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. REGIS	Marca/modelo	V.UNIT
08	"Caminhoneta cabine dupla, 4x4, com Condutor, câmbio manual, ar Condicionado, e que esteja em perfeito estado de conservação/uso, para atender as demandas da secretaria Municipal de saúde, na zona rural: comunidade NOVA CINTRA E LUZEIRO"	Mês	12	VOLKSWA GEM/ AMA- ROK PLACA OVG8804	R\$ 8.900,00

Rodrigues Alves /AC, 13 de Maio o de 2026.

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 208/2026, 13 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato de nº 01/2026 que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, e a Empresa; S.S.S. SOUSA LTDA, Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 04/2025 e Processo Administrativo Nº 011/2025, Futura contratação sob demanda de pessoa jurídica para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (mobiliário de escritório em geral, refrigerações e eletroeletrônico), destinados a suprir as necessidades das Secretarias e fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal – AC. Pela Secretaria Municipal de Educação: Gestor Titular: Giovanna Maria de Matos Souza e Maria de Jesus Brandão Siqueira, como suplente. Janaína Manuare da Costa, fiscal titular, e Joelma Dias de Albuquerque, como suplente. Visando fazer cumprir rigorosamente os Contratos, as especificações e prazos propostos. Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado; II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rosa do Purus – Acre, 13 de Maio de 2026.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 205/2026, 12 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato de nº 027/2026 que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, e a Empresa; ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS SILVA – ME. Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 04/2025 e Processo Administrativo Nº 011/2025, Futura contratação sob demanda de pessoa jurídica para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (mobiliário de escritório em geral, refrigerações e eletroeletrônico), destinados a suprir as necessidades das Secretarias e fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal – AC. Gestor Titular: Giovanna Maria de Matos Souza e Maria de Jesus Brandão Siqueira, como suplente. Pela Secretaria Municipal de Educação; Fabrício Batista Barros fiscal titular, Cristiano Torres da Silva Junior, como suplente. Visando fazer cumprir rigorosamente os Contratos, as especificações e prazos propostos.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado; II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Torna sem Efeito a publicação no Diário Oficial do Estado nº 14.265 pag. nº 163 do dia 13 de maio de 2026. Santa Rosa do Purus – Acre, 13 de Maio de 2026.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PREVIA DE MERCADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, e que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas legais pertinentes. Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web (Nuvem) com acesso simultâneo e quantidade de usuários ilimitada a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Celular, Tablet, etc) em quaisquer lugares do país, que atendam legislações específicas, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender às seguintes áreas: Contabilidade Pública, Convênios, Planejamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Tributos, Nota Fiscal Eletrônica, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Assinatura de documentos eletrônicos, Compras, Licitações e Contratos, Gestão de Patrimônio, Gestão de Almoxarifado e Frotas, Site Institucional, Portal da Transparência e Portal do Servidor, destinado a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Câmara e Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus/Ac, conforme especificações técnicas e serviços, para atendimento à legislação vigente e às normativas em atendimento a este órgão.

A solução será contratada em ambiente integrado de computação em nuvem (SaaS), com compartilhamento de base tecnológica e segregação lógica por entidade administrativa, observadas as funcionalidades disponibilizadas a cada órgão usuário:

Item	Produto	Usuários	Quantidade (Órgãos Usuários)	Quantidade (Meses)	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal dos Órgãos Usuários	Valor Total Anual dos Órgãos Usuários
01	Módulo de Contabilidade e Convênios	Ilimitados	3	12			
02	Módulo de Planejamento	Ilimitados	3	12			
03	Módulo de Tesouraria	Ilimitados	3	12			
04	Módulo de Prestação de Contas	Ilimitados	3	12			
05	Módulo de Arrecadação e Tributos Municipal	Ilimitados	1	12			
06	Módulo de Nota Fiscal Eletrônica e Monitoramento de Documentos Fiscais Eletrônicos	Ilimitados	1	12			
07	Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento (E-Social)	Ilimitados	3	12			
08	Protocolo e Assinatura de documentos Digital	Ilimitados	3	12			
09	Módulo de Compras, Licitações e Contratos	Ilimitados	3	12			
10	Módulo de Gestão de Patrimônio	Ilimitados	3	12			
11	Módulo de Gestão de Almoxarifado e Frotas	Ilimitados	1	12			
12	Módulo de Gestão de Almoxarifado e Frotas	Ilimitados	2	12			
13	Site Institucional	Ilimitados	2	12			
14	Módulo de Portal de Transparência integrado ao Fundos de Saúde	Ilimitados	2	12			
15	Portal do Servidor e Fornecedor	Ilimitados	3	12			
16	Módulo de Portal de Transparência	Ilimitados	1	12			
VALOR TOTAL GLOBAL (PREFEITURA/FUNDO DE SAÚDE E CÂMARA MUNICIPAL)							

LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA USO DOS ÓRGÃOS			
Órgãos	Produto	Usuários Simultâneos	Quantidade (Meses)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus/AC	• Módulo de Contabilidade e Convênios • Módulo de Planejamento • Módulo de Tesouraria • Módulo de Prestação de Contas • Módulo de Arrecadação e Tributos Municipal • Módulo de Nota Fiscal Eletrônica e Monitoramento de Documentos Fiscais Eletrônicos • Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento (E-Social) • Protocolo e Assinatura de documentos Digital • Módulo de Compras, Licitações e Contratos • Módulo de Gestão de Patrimônio • Módulo de Gestão de Almoxarifado e Frotas • Site Institucional • Módulo de Portal de Transparência integrado ao Fundo Municipal de Saúde • Portal do Servidor e Fornecedor	Ilimitados	12

Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa do Purus/AC	• Módulo de Contabilidade e Convênios • Módulo de Planejamento • Módulo de Tesouraria • Módulo de Prestação de Contas • Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento (E-Social) • Protocolo e Assinatura de documentos Digital • Módulo de Compras, Licitações e Contratos • Módulo de Gestão de Patrimônio • Módulo de Gestão de Almoxarifado e Frotas • Módulo de Portal de Transparência integrado ao Fundo Municipal de Saúde • Portal do Servidor e Fornecedor	Ilimitados	12
Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus/AC	• Módulo de Contabilidade e Convênios • Módulo de Planejamento • Módulo de Tesouraria • Módulo de Prestação de Contas • Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento (E-Social) • Protocolo e Assinatura de documentos Digital • Módulo de Compras, Licitações e Contratos • Módulo de Gestão de Patrimônio • Módulo de Gestão de Almoxarifado • Site Institucional • Módulo de Portal de Transparência • Portal do Servidor e Fornecedor	Ilimitados	12

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta prefeitura, podendo ser solicitado através do e-mail: financa@santarosadopurus.ac.gov.br, licitacao@santarosadopurus.ac.gov.br e pinheiroadv.assessoria@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta. A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail financa@santarosadopurus.ac.gov.br, licitacao@santarosadopurus.ac.gov.br e pinheiroadv.assessoria@gmail.com, com até 3 (três) dias úteis após a data de publicação. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: financa@santarosadopurus.ac.gov.br, licitacao@santarosadopurus.ac.gov.br e pinheiroadv.assessoria@gmail.com, em horário comercial.

Santa Rosa do Purus/AC, 11 de maio de 2026.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, por intermédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA, torna pública a celebração dos Termos Aditivos de Prorrogação dos contratos temporários oriundos do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2025/SEMSA/PMSRP, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 040/2025, Lei Federal nº 8.745/1993, Edital nº 01/2025/SEMSA/PMSRP e Processo Administrativo nº 09/2026.

OBJETO: Prorrogação dos contratos temporários vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento até 30 de outubro de 2026.

CONTRATADOS:

Nº	NOME	CARGO
	Yan Selton Souza D'Avila	Técnico em Enfermagem
	Pedro Henrique Moreira Costa	Técnico em Enfermagem
	Gabriel Lopes Sampaio Kaxinawá	Técnico em Enfermagem
	Clebismar Kaxinawá	Técnico em Enfermagem
	Daniel Gonçalves Da Silva Dias	Técnico em Enfermagem
	Alisson Dimas Da Silva	Técnico em Enfermagem
	Maria Francisca Souza Nóbrega	Técnico em Enfermagem
	Francisco Pereira Da Silva	Agente Comunitário de Saúde
	Kattla Tayne Moraes Silva Marques	Agente Comunitário de Saúde
	Luiz Pereira De Souza	Agente Comunitário de Saúde
	Maria Tereza Carvalho Da Silva	Agente Comunitário de Saúde
	Marilene Nonato Lopes Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde
	Antonia Nóbrega Dias Pinheiro	Agente Comunitário de Saúde
	Antônio Cristiano Lopes Pereira	Agente Comunitário de Saúde
	Daniele Da Silva Santos	Psicóloga
	Rozemilda Lima De Oliveira	Assistente Social
	Analia Oliveira Domingos Kaxinawá	Auxiliar de Saúde Bucal
	Aline De Aguiar Rocha	Agente de Combate De Endemias
	Angélica Oliveira Dos Santos	Agente de Combate De Endemias
	Leysson Tchewim De Oliveira	Agente de Combate De Endemias
	Thainá Silva De Souza	Agente de Combate De Endemias
	Bruno Lopes Duarte	Dentista
	Jacinta Santos Nascimento	Farmacêutica
	Felipe Santos Da Silva	Educador Físico

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026.

VIGÊNCIA: Até 30 de outubro de 2026.

Santa Rosa do Purus – AC, 12 de maio de 2026.

JOSE ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

Prefeito Municipal
SRP/AC

TORNA- SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOE Nº 14.265, DO DIA 13 DE MAIO DE 2026, DAS PÁGINAS Nº 163 E 164.